



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO MUNICIPAL Nº 288 / 2023**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias realizadas no imóvel abaixo identificado, visando o alargamento da Travessa Major Lins.

**O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, *as benfeitorias* realizadas no imóvel construído em terreno foreiro ao Patrimônio do Rosário, constituído por um pequeno imóvel residencial **sob o número 19**, situado na Travessa Cabo Graciliano, matriz, transcrito sob o nº 22541, ficha 001 do livro “2”, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, conforme memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto;

**Art.2º-** Destinar-se-á o imóvel acima descrito a alargamento da Travessa Major Lins, nesta urbe vitoriense;

**Art. 3º-** A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

**Art. 4º-** Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

**397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**

**378º Anos da Batalha das Tabocas.**

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito